

AO IEF - UNIDADE DE FAUNA

A/C Rogéria Márcia T. R. Araújo

URFBIOCN - Jurídico

INTERESSADO / AUTUADO: FÁBIO MORAIS HOSKEN

Encaminho ao IEF-MG esclarecimentos visando recorrer da decisão:

I - Autoridade administrativa / órgão a que se dirige

Conselho de Administração e Política Florestal do IEF

II - Identificação completa do recorrente

Fábio Moraes Hosken

CPF 775 722 897 20

Rg 05432811-7 SSP RJ

Rua Bolívia 509/701 - Belo Horizonte - MG - CEP 30 330 360

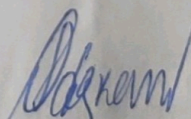
CEL 31 984174312

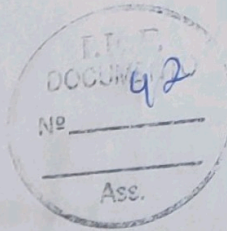
III - o número do auto de infração correspondente: 201263/2019

IV - Exposição dos fatos e fundamentos e a formulação do pedido

Na descrição da infração foi discriminado que o autuado cometeu atos de adulteração de plantel de animais controlados, sendo três declarações falsas de nascimento e ou óbito e uma declaração falsa de nascimento.

Esses fatos decorreram de circunstâncias relacionadas a informações erradas de datas passadas pelo empreendimento. Todas as inconformidades, adequadamente descritas e apontadas, ocorreram devido a erro de informações repassadas por um funcionário. Quando percebemos este problema retiramos o funcionário da função no criadouro. Isso causou intervalo entre partos impossíveis, e data de óbitos de fêmeas incompatíveis com os nascimentos. Estes dados foram repassados ao RT que os inseriu erroneamente no sistema, confiando que eram corretos. Os nascimentos ocorrem a qualquer dia e hora do ano, e o profissional não

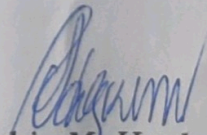

Fábio M. Hosken
Zootecnista
CRMV-MG Nº 0718/Z



está na propriedade constantemente, dependendo muitas vezes de dados anotados e repassados por terceiros colaboradores, e neste momento podem haver erros humanos. Outro fato que contribuiu para estas incoerências, e que procuramos mostrar no dia da visita ao IEF, foi que o leitor da fazenda teve um problema no visor, que confundia o zero com o oito, e as vezes até outros números, e quando eu e o proprietário detectamos isto, conferindo com meu leitor, confirmei que houveram números que tiveram erros de leitura. Conseqüentemente acarretou erros nos cadastros das ocorrências no SISFAUNA, gerando estas incoerências. Este fato foi relatado e não constou nos autos. Foi um acontecimento fortuito, não houve qualquer má fé ou intenção em adulterar.

Um embasamento legal informado foi o decreto 47383/18, artigo 112 - código da infração 521. A descrição desta infração diz que se trata de adulterar ou falsificar anilhas, marcas ou sistemas de identificação de animais controlados. Todavia não ocorreu qualquer adulteração de microchip, apenas dados com erros de número de chip e datas errôneas, por uma questão de erro de informação, mas não houve qualquer falsificação ou coisa do tipo, e por isto os dados foram inseridos, sem omissão e/ou qualquer dolo por parte do autuado.

Estas informações geraram estas incoerências, e que de fato ocorreram, mas peço reconsideração a minha defesa, por não concordar diante dos argumentos acima. O RT não deverá ser responsabilizado pelas irregularidades praticadas pelas Empresas, desde que o profissional comprove ter agido em conformidade com suas obrigações. E neste caso eu cumpro, realizando vistas de orientação técnica e manejo, elaborando os relatórios com as ocorrências, emitindo e renovando as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, etc. Caso não aceitem o cancelamento, pelas normas de enquadramento do decreto 47383/18, peço redução do valor da multa, devido as atenuantes.


Fabio M. Hosken
Zoetecnista
CRMV-MG N° 0718/Z

Segundo o Art. 85, sobre o valor base da multa poderão ser aplicadas circunstâncias atenuantes.

Um atenuante é que o autuado adotou medidas efetivas para corrigir as informações junto ao Sisfauna, e na sequência, por interesse do empreendedor, foi feito o fechamento legal do criadouro, com o relatório exato do plantel, corrigidos os erros, exemplo em relatório anexo comunicando os erros e pedindo correção, em anexo, inclusive informando sobre o problema detectado no leitor de chip do criador.

Não houve dano ao meio ambiente.

Foram erros de escrituração zootécnica, a nível do sistema (Sisfauna), dos relatórios enviados, onde nunca o criador e o autuado deixaram de cumprir as informações, mas que estas podem, no decorrer de muitos anos, por uma situação pontual apresentar algum erro, como ocorreu, e neste caso erro humano. Um erro de data ou informação não é caracterizado como dano ambiental.

As infrações apontadas não acarretaram:

- Óbitos, vendas ilegais, evasões;
- Dano ou perigo de dano à saúde humana;
- Dano sobre a propriedade alheia;
- Dano sobre unidade de conservação;
- Morte ou captura de animais silvestres;
- Poluição;
- Degradação ou dano a florestas primárias ou em estágio avançado de regeneração;

Segundo o Decreto 47383, artigo 85, em parágrafo único: Nos casos em que não for verificado dano ambiental, a atenuante disposta na alínea "f" do inciso I ensejará a redução da multa em 50% (cinquenta por cento). (Parágrafo acrescentado pelo Decreto Nº 47474 DE 22/08/2018).

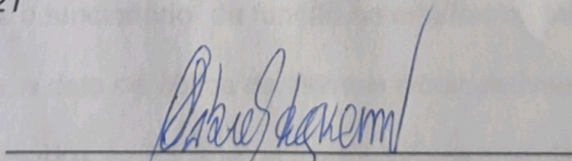
Formulação do pedido

Por se enquadrar em hipóteses de atenuante, peço aplicação do atenuante citado, com redução do valor.

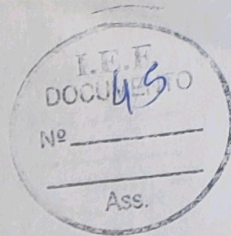
Sendo o que tinha a apresentar subscrevo, a disposição para maiores informações, na expectativa de que o IEF reveja a decisão, o valor e da aplicação da multa.

Belo Horizonte 14/04/2021

Atenciosamente,



RT- Fábio Morais Hosken / Zootecnista



Criatório: Fazenda Inhapim do Brejo

Responsável: Cristina Coelho de Souza

CPF: 874.517.946-87

Inscrição Estadual: 001124959.00-78

Autorização de manejo: 3105.5128/2011-MG

CTF: 681837

Belo Horizonte, 07/08/2019

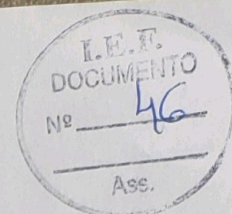
Prezados,

De acordo com o OFÍCIO IEF/URFBioCN/COFAU Nº 019/19-fl. 1, apresentamos, abaixo, nossas considerações:

1- Relação de marcação atual com a constante no SISFAUNA

Cutias – Vendas e óbito

Cutia		Vendas e óbito		
Sexo	Marcação antiga	Marcação atual	Observação	Situação
Fêmea	019CT	902000400114040	Troca de brinco para chip	Vendido com nota fiscal: 016.125.761
Fêmea	021CT	963008000680840	Troca de brinco para chip	Vendido com nota fiscal: 015.389.939
Fêmea	022CT	963008000680773	Troca de brinco para chip	Vendido com nota fiscal: 015.389.939
Fêmea	024CT	963008000680792	Troca de brinco para chip	Vendido com nota fiscal: 015.491.880
Fêmea	030CT	963008000680830	Troca de brinco para chip	Vendido com nota fiscal: 015.491.880
Fêmea	031CT	982000409987324	Troca de brinco para chip	Atestado de óbito.
Macho	963000000600763	902000409907267	Erro na leitura do chip	Vendido com nota fiscal: 016.125.761
Macho	963000000600003	963008000680034	Erro na leitura do chip	Vendido com nota fiscal: 015.491.880
Macho	963000000600032	963008000680803	Erro na leitura do chip	Vendido com nota fiscal: 015.491.880
Macho	963000000600043	963000000600043	Identificação correta	Atestado de óbito.
Fêmea	963000000600762	982000409987662	Erro na leitura do chip	Atestado de óbito.
Fêmea	963008000680824	963008000680824		Fuga



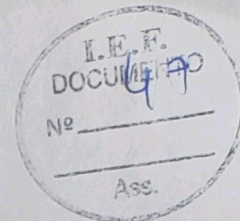
Cutias – Animais que estão na fazenda

Cutia		Animais na fazenda	
Sexo	Marcação antiga	Marcação atual	Observação
Fêmea	96300000407475	963000000407475	Chip correto
Fêmea	963000000680771	963000000680771	Chip correto
Fêmea	977200004184546	977200004184546	Chip correto
Fêmea	963000000600770	963000000600770	Chip correto
Fêmea	963000000600814	963000000600814	Chip correto
Macho	963008000680775	963008000680775	Chip correto
Fêmea	963000000023653	982000409982290	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000497229	982000409988126	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600782	963008000680782	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000680780	963008000680780	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600000	963000000406032	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600007	963008000680781	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000680774	963008000680774	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000680834	963008000680834	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600040	963008000023682	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000680756	963008000680756	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600049	963006000003857	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600792	963006000007282	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000680703	963008000680783	Erro na leitura do chip
Fêmea	963000000600701	963008000680807	Erro na leitura do chip
Fêmea	963006000007202	963008000680843	Erro na leitura do chip
Macho	963000000680825	963008000680825	Erro na leitura do chip
Macho	963008000600848	963008000680848	Erro na leitura do chip
Macho	963008000680794	982000409987184	Erro na leitura do chip

Pacas – Vendas.

Observação: não há pacas na fazenda.

PACA - Vendas				
Sexo	Marcação antiga	Marcação atual		Observações
Fêmea	0002	963008000680038	Fêmea	Brinco para chip
Fêmea	0008	963008000680813	Fêmea	Brinco para chip
Fêmea	963000000600765	963008000680765	Fêmea	Erro na leitura do chip, trocou o "0" pelo "8"
Fêmea	963008000026426	963008000026426	Fêmea	Correto
Macho	0038	963008000680805	Macho	Brinco para chip
Macho	963000000600002	963008000680802	Macho	Erro na leitura do chip, trocou o "0" pelo "8"



2 – Lançar óbito ou fuga dos espécimes

3 – Lista das queixadas e destinação:

Lista de queixadas:

Vendas e óbito

Queixada			
Sexo	Brinco - Marcação	Situação	Observação
Fêmea	0014QX	Vendido	Nota fiscal de venda: 16126063
Fêmea	0016QX	Vendido	Nota fiscal de venda: 16126063
Fêmea	0018QX	Vendido	Nota fiscal de venda: 16126063
Macho	0026QX	Vendido	Nota fiscal de venda: 16126063
Fêmea	0022QX	Óbito	Atestado de óbito em anexo.

Animais que estão na fazenda

Queixada - Animais atualmente na fazenda		
Sexo	Marcação antiga	Marcação atual
Macho	0019QX	982000409987510
Fêmea	0020QX	963006000009709
Fêmea	0021QX	977200004102193
Fêmea	0028QX	982000409987191

4 – Solicitação de inclusão de animais não constantes no SISFAUNA

Solicitamos, por favor, a inclusão dos animais abaixo no SISFAUNA. Esclarecemos que houve perda de informações em relação ao nascimento/ou remarcação dos espécimes, mas todos são nascidos no criatório Fazenda Inhapim do Brejo.

Sexo	Marcação da Fazenda	Observação	Situação
Macho	982000409998983	Não consta no IEF - SISFAUNA	Animal na fazenda.
Macho	982000409987459	Não consta no IEF - SISFAUNA	Animal na fazenda.
Macho	982000409988912	Não consta no IEF - SISFAUNA	Animal na fazenda.
Macho	963008000680800	Não consta no IEF - SISFAUNA	Animal na fazenda.
Macho	982000409987271	Não consta no IEF - SISFAUNA	Animal na fazenda.